

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 228, de 20 de dezembro de 2 005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo G-2,5 de medidor de volume de gás, marca LAO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante : Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Endereço: Av. Dr Mauro Lindenberg Monteiro, 1003 – P. Industrial – Osasco - SP.

1.2 Descrição : Medidor de volume de gás tipo diafragma.

1.3 Designação: G-2,5

1.4 Vazão máxima: 4,0 m³/h.

1.5 Vazão mínima: 0,025 m³/h.

1.6 Pressão máxima de trabalho: 50 kPa.

1.7 Volume cíclico: 1,2 dm³.

1.8 Dispositivo indicador: Totalizador mecânico constituído por 8 cilindros ciclométricos, com resolução de 0,2 dm³.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 005 360 / 05

3 CONTROLE METROLÓGICO :

3.1 Verificações e erros máximos permitidos: As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

4 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :

4.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma “SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--” (nº e ano).

4.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 – Nos parafusos de fixação do mostrador.

5 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

5.1 Cada medidor de gás deve ter as seguintes indicações, de forma clara e indelével, em local de fácil visibilidade:

- a) N° da Portaria de Aprovação de Modelo;
- b) Símbolo ou marca do fabricante;
- c) Ano de fabricação;
- d) N° de série;
- e) Pressão máxima de trabalho em Pa e/ou classe de pressão Pn;
- f) Vazão máxima (Q máx) em m³/h;
- g) Vazão mínima (Q mín) em m³/h;
- h) Volume cíclico nominal (Vc) em dm³;
- i) Designação G; e
- j) País de origem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista interna.

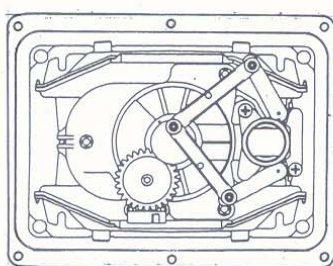
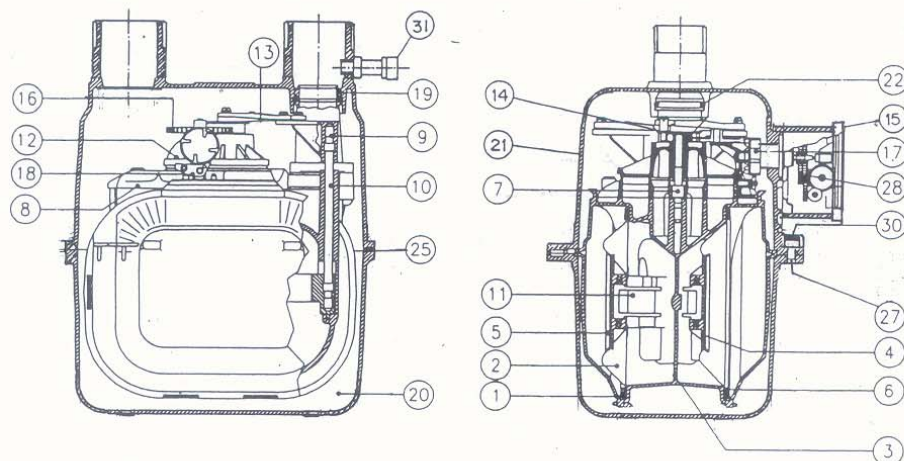
6.2 Vista externa e marca de selagem.

6.3 Vista do mostrador e detalhe do sistema de integração.

7 ENTRADA EM VIGOR :

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



item	descrição
1	calota
2	diafragma
3	corpo interno
4	prato do diafragma
5	disco do diafragma
6	moldura metálica
7	eixo da válvula
8	base da válvula
9	braço da bandeira
10	eixo da bandeira
11	bandeira
12	válvula rotativa
13	ante-braço
14	tangente
15	relojoaria
16	engrenagem intermediária
17	roda de saída
18	trava anti-reversão
19	tubo de saída
20	corpo inferior
21	corpo superior
22	o'ring do tubo de saída
25	guarnição
26	
27	parafuso
28	engrenagem de regulação
29	
30	lacre
31	tomada de pressão

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 228 DE 20 DE dezembro DE 2005



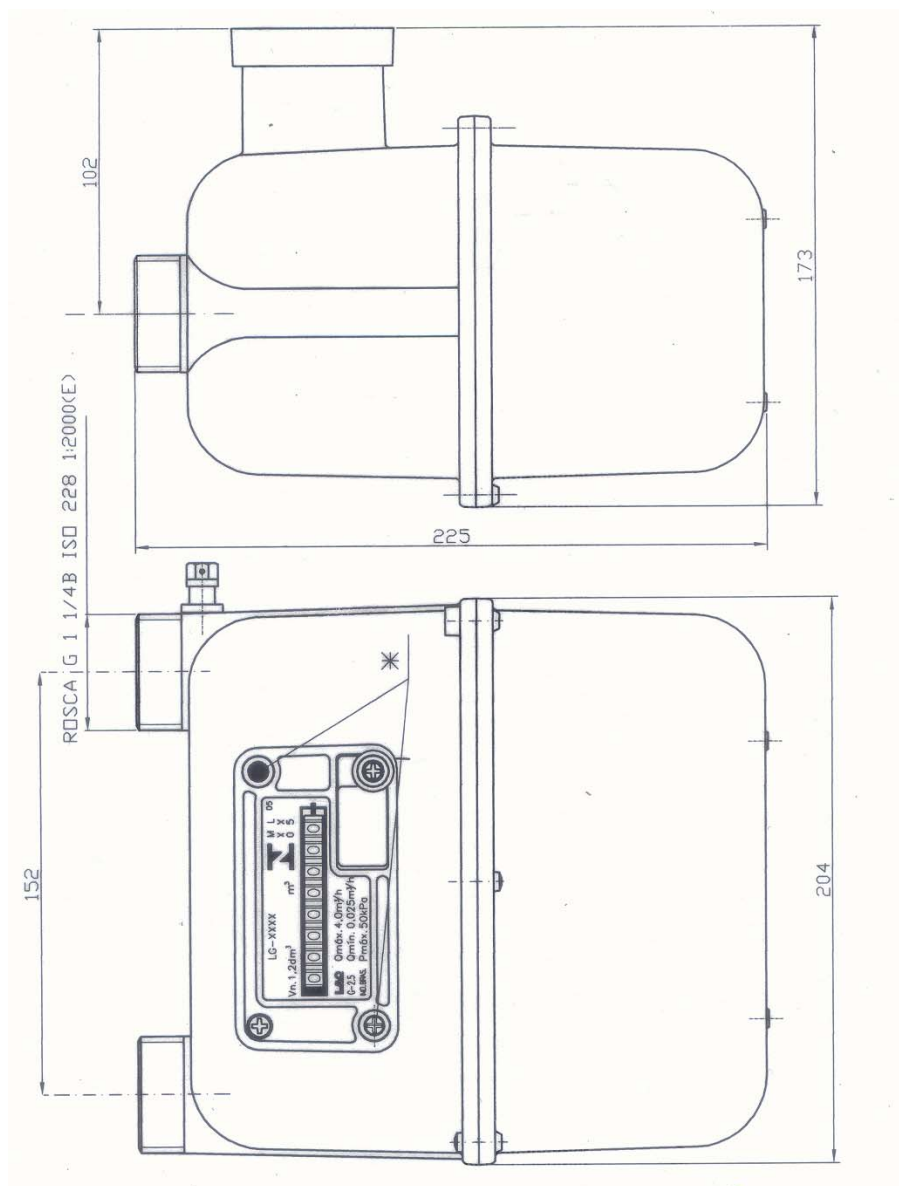
FABRICANTE:
LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

COTAS EM:

VISTA INTERNA
Modelo G-2,5 Qmax: 4,0 m³/h

ESCALA:
Sem escala

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 228 DE 20 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

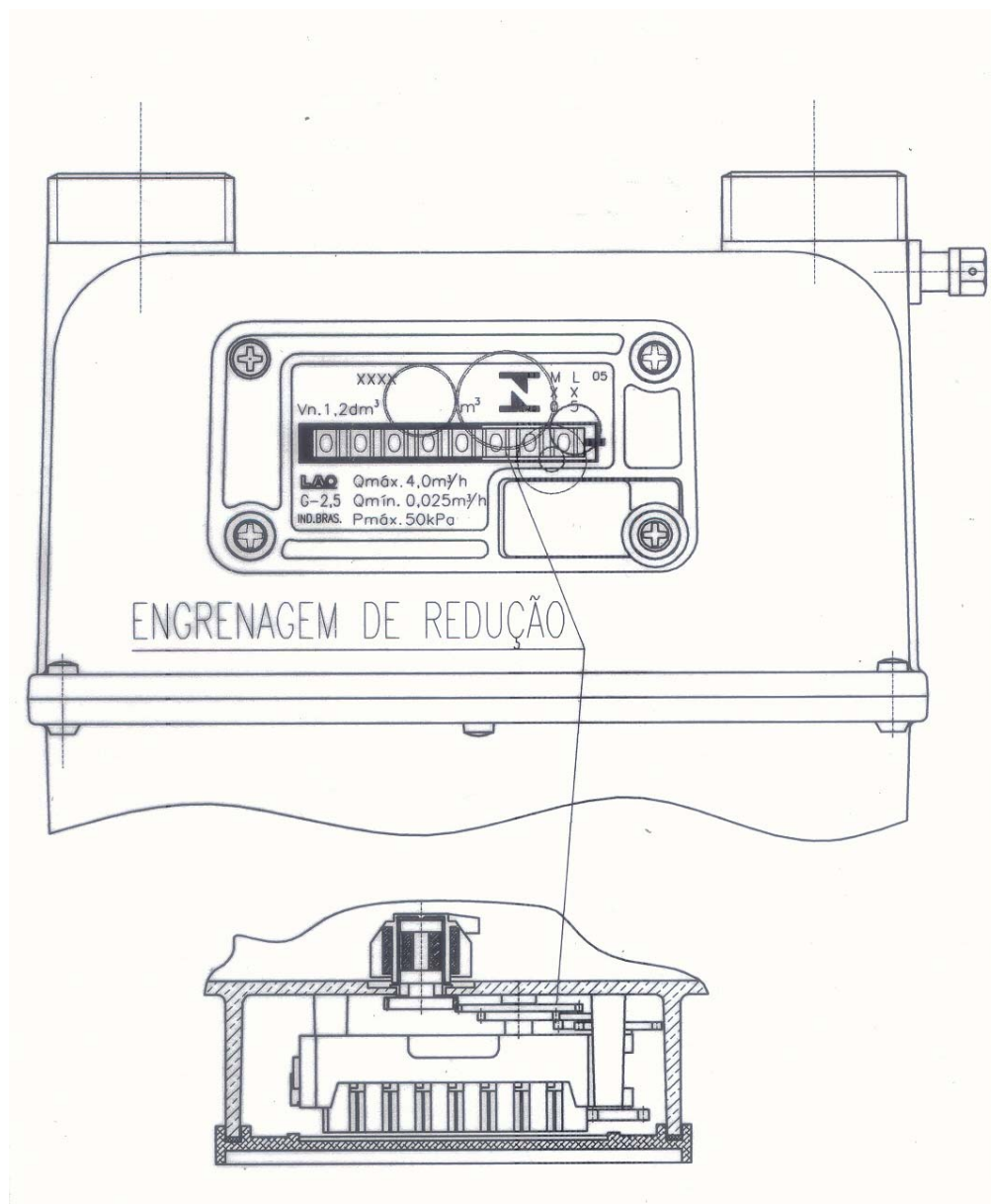
VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM

Modelo G-2,5 Qmax: 4,0 m³/h

COTAS EM:
mm

ESCALA:
Sem escala

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 228 DE 20 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

VISTA DO MOSTRADOR E DETALHE DO SISTEMA DE
INTEGRAÇÃO

Modelo G-2,5 Q_{max}: 4,0 m³/h

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03